

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Joana Drummond Borges

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 199

21/03/2024

ENT.:

PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 389/XV/2.ª, apresentada pelo Senhor Deputado João Dias do Grupo Parlamentar do PCP sobre “Renovação de autorização de residência e Cartão de Cidadão”.

Em resposta à Pergunta n.º 389/XV/2.ª, apresentada pelo Senhor Deputado João Dias do Grupo Parlamentar do PCP, sobre “Renovação de autorização de residência e Cartão de Cidadão”, encarrega-me a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de transmitir o seguinte:

Em conformidade com o previsto no art.º 16.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2023, de 24 de novembro: “Os documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores, são aceites, nos mesmos termos, até 30 de junho de 2024”. Os títulos de residência CPLP foram atribuídos a partir de março de 2023, pelo que continuam a ser atendíveis até 30 de junho de 2024. Mais se esclarece que a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, atribui competência ao Instituto de Registos e Notariado em matéria de renovações de autorizações de residência de cidadãos estrangeiros, não se encontrando prevista no ordenamento jurídico nacional a atribuição de cartão para cidadão estrangeiro (relativamente a quaisquer nacionais de países terceiros, nomeadamente aos nacionais de países da CPLP).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Maria João Dornelas

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Palácio de São Bento, 1249-068

Lisboa, PORTUGAL

gabinete.maap@maap.gov.pt

+351 213 920 500/06

portugal.gov.pt